

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 05 DE 13.03.2026

RESOLUÇÕES

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, e conforme Nota Oficial do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB), de 05 de fevereiro de 2026, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 6.100, de 10.03.26 – Art. 1º Fica cancelado o afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, para participar do 15º Congresso Internacional de Ensino Superior - Universidade 2026 -, em Havana, Cuba, e os efeitos das Resoluções SCS no 6.053, de 17 de dezembro de 2025, e *ad referendum* nº 6.061, de 23 de janeiro de 2026, tendo em vista o adiamento do evento, em razão da grave crise de combustíveis enfrentada pelo País. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.004721/2025-11).

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 6.101, de 10.03.26 – Art. 1º Alterar o Inciso I do Art. 7º da Resolução nº 3.506, 26/08/2010, onde se lê: “os dois representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo e seus suplentes serão servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade”, leia-se “os dois representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo e seus suplentes poderão ser servidores ativos e inativos e exercer cargo de confiança na Universidade”. Art. 2º Alterar o Inciso III do Art. 7º da Resolução nº 3.506, 26/08/2010, onde se lê: “os representantes dos avaliadores do BASIS na UNIRIO e dos especialistas em Avaliação e seus suplentes serão indicados respectivamente entre seus pares, dentre servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade”, leia-se “os representantes dos avaliadores do BASIS na UNIRIO e dos especialistas em Avaliação e seus suplentes serão

indicados respectivamente entre seus pares, e poderão ser servidores ativos e inativos e exercer cargo de confiança na Universidade”. Art. 3º Os efeitos desta Resolução retroagem a 6 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000939/2022-45).

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, segundo o disposto na Norma Técnica nº 1.641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG/CGU, no que tange à necessidade de vinculação de cargo em comissão ou função de confiança destinada a(o) titular da Unidade Setorial de Correição Instituída (USCI), criada na UNIRIO como Corregedoria-Geral, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 6.102, de 10.03.26 – Art. 1º Fica desvinculado o cargo de direção CD-4 da Assessoria da Vice-Reitoria, que passa a ser vinculado à Corregedoria-Geral da UNIRIO, criada pela Resolução SCS nº 6.044, de 27 de novembro de 2025. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004459/2025-04).

O Conselho Universitário (CONSUNI), em sessão ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 6.103, de 10.03.26 – Art. 1º Fica vinculado 1 (um) cargo de direção CD-4, distribuído para a UNIRIO por meio da Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Faculdade de Ciências Sociais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005907/2014-26).

Nº 6.104, de 10.03.26 – Art. 1º Fica aprovada a vinculação de 1 (um) cargo de direção CD-4, distribuído para a UNIRIO por meio da Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Editora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (EdUNIRIO). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002931/2020-51).

Nº 6.105, de 10.03.26 – Art. 1º Fica vinculado 1 (um) cargo de direção CD-4, distribuído para a UNIRIO por meio da Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Coordenadoria de

Planejamento e Desenvolvimento Institucional (COPLADI), da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001053/2011-66).

Nº 6.106, de 10.03.26 – Art. 1º Fica remanejada, na estrutura organizacional do Arquivo Central, uma função gratificada FG-6, da Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (UAPS-CCBS) para a Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (UAPS-PROGEPE). Art. 2º Fica extinta a Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial da Biblioteca Central (UAPS-BC), do Arquivo Central. Art. 3º Fica extinta a Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Instituto de Biociências (UAPS-IBIO), do Arquivo Central. Art. 4º Altera-se a nomenclatura da 'Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (UAPS-CCET)' para 'Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia e do Instituto de Biociências (UAPS,CCET-IBIO)', sem vinculação de função gratificada. Art. 5º Mantém-se inalterado o restante da estrutura organizacional do Arquivo Central, aprovada pela Resolução nº 3.693, de 19 de agosto de 2011, e pela Resolução nº 4.419, de 30 de outubro de 2014. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004742/2025-28).

Nº 6.107, de 10.03.26 – Art. 1º Fica vinculada uma função gratificada FG-1 distribuída para a UNIRIO pela Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Gerência de Documentação Permanente do Arquivo Central. Art. 2º Fica vinculada uma função gratificada FG-1 distribuída para a UNIRIO pela Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Gerência de Gestão de Documentos do Arquivo Central. Art. 3º Fica vinculada uma função gratificada FG-1 distribuída para a UNIRIO pela Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, ao Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 4 Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000413/2026-99).

Nº 6.108, de 10.03.26 – Art. 1º Fica vinculada uma função gratificada FG-2 distribuída para a UNIRIO pela Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Divisão de Administração e Operação de Redes, da Gerência de Infraestrutura. Art. 2º Fica

vinculada uma função gratificada FG-2 distribuída para a UNIRIO pela Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Divisão de Administração de Recursos Computacionais, da Gerência de Infraestrutura. Art. 3º Fica vinculada uma função gratificada FG-2 distribuída para a UNIRIO pela Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Divisão de Projetos e Governança de TIC, da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação. Art. 4º Fica vinculada uma função gratificada FG-2 distribuída para a UNIRIO pela Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Divisão de Segurança e Acesso à Informação, da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação. Art. 5º Fica vinculada uma função gratificada FG-2 distribuída para a UNIRIO pela Portaria MEC nº 812, de 4 de dezembro de 2025, à Divisão de Banco de Dados, da Gerência de Sistema de Informações. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000414/2026-33).

Nº 6.109, de 10.03.26 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGED) da UNIRIO, núcleo administrativo vinculado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROAF), bem como seu regulamento interno, que acompanha esta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000390/2026-12).

Nº 6.110, de 10.03.26 – Art. 1º Fica aprovada a vinculação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), núcleo administrativo, à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROAF). Art. 2º Fica aprovada a vinculação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), núcleo administrativo, à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROAF). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO e revoga as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004458/2025-51).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), as seguintes Resoluções:

Nº 6.111, de 13.03.26 –Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, com Doutorado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento / Disciplina: Morfologia / Histologia / Embriologia, do Departamento de Ciências Morfológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Vinícius Sepúlveda Fragoso	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º Lugar	Felipe Simões Lemos	9,0 (nove inteiros)
3º Lugar	Vivian Alves Pereira da Silva	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
4º Lugar	Geyse Gomes da Silva	8,2 (oito inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003893/2025-69).

Nº 6.112, de 13.03.26 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Classe: A – Denominação: Professor Assistente, Graduado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Artes-Teatro / Caracterização I, II e III, do Departamento de Interpretação Teatral, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Vitor Gabriel Santos Martinez	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º Lugar	Márcio Ricardo Desideri	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
3º Lugar	Lucas de Oliveira Raibolt	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004029/2025-84).

PORTARIAS

Nº 077, de 02.03.26 – Art. 1º - EXONERA, a pedido, LETICIA PEREIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1727538, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, classe B, nível de capacitação IV, lotada no Departamento de Patologia e Apoio Clínico/EMC. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 04 de março de 2026. (Processo nº 23102.000351/2026-15).

Nº 078, de 02.03.26 – Art. 1º Dispensa JÚLIA VASCONCELOS STUDART, matrícula SIAPE nº 2073584, CPF nº *.639.***-00, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras - Código e-MEC 1101759 - Turno Noturno, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Designa MARIA JOSÉ CARDOSO LEMOS, matrícula SIAPE nº 1954957, CPF nº ***.935.***-30, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras - Código e-MEC 1101759 - Turno Noturno, do Centro de Letras e Artes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000544/2026-76).**

Nº 079, de 02.03.26 – Art. 1º Dispensa CARLA DA SILVA MIGUELOTE, matrícula SIAPE nº 2910902, CPF nº *.687***-39, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Bacharelado em Letras - Código e-MEC 1101759 - Turno Noturno, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Designa JÚLIA VASCONCELOS STUDART, matrícula SIAPE nº 2073584, CPF nº ***.639.***-00, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Bacharelado em Letras - Código e-MEC 1101759 - Turno Noturno, do Centro de Letras e Artes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.000544/2026-76).**

Nº 080, de 03.03.26 – Art. 1º Dispensa, por motivo de aposentadoria, ISAAC SIROTA ROTBANDE, matrícula SIAPE nº 6377428, CPF nº *.794.***-68, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, de exercer a função gratificada (FG-1) de chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS. Art. 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir do dia anterior a publicação da portaria de aposentadoria do servidor. (Processo SEI nº 23102.000132/2026-36).

Nº 081, de 03.03.26 – INSUBSISTENTE.

Nº 082, de 04.03.26 – Art. 1º Dispensa VITOR HALFEN MOREIRA, matrícula SIAPE 2395582, CPF nº *.574.***-69, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto Urbanista, de substituir o titular da Coordenadoria de Engenharia, da Pró-Reitoria de Administração. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de dezembro de 2025. (Processo nº 23102.000558/2026-90).**

Nº 083, de 04.03.26 – Art. 1º Designa ALIX GABRIEL DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE 3059747, CPF *.799.***-30, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto Urbanista, para substituir o titular da Coordenadoria de Engenharia, da Pró-Reitoria de Administração, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000558/2026-90).**

Nº 084, de 04.03.26 – Autoriza o afastamento no País, com ônus (diárias e passagens), da servidora PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 2395104, CPF nº *.005.287-**, ocupante do cargo de Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, lotada na Pró Reitoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE, no período de 17 a 19 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar do "49º FORGEPE", em Brasília, DF. (Processo nº 23102.000537/2026-74).**

Nº 085, de 05.03.26 – Art. 1º Dispensa o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 16*69, da função de representante desta Universidade perante os condomínios Delamare (Av. Presidente Vargas, nº 446, 20º e 21º andares) e Guinle (Av. Rio Branco, nº 135, 12º e 13º andares). Art. 2º Designa o servidor FRANCISCO WILSON DE AGUIAR COSTA, matrícula SIAPE nº 20***07, como representante desta Universidade perante os condomínios Delamare (Av. Presidente Vargas, nº 446, 20º e 21º andares) e Guinle (Av. Rio Branco, nº 135, 12º e 13º andares), cujos espaços são ocupados por setores da UNIRIO mediante contrato de cessão de salas. Art. 3º A Chefia imediata do servidor ora**

designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 4º Ratifica que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 086, de 05.03.26 – Art. 1º Dispensa, a pedido, as servidoras REGINA CELIA FELIPE MARINHO, matrícula SIAPE nº 1752741, da função de Secretária, e MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 0764012, de comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (CPPGD/UNIRIO), instituída pela Portaria GR nº 439, de 29/08/2025. Art. 2º Designa JULIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1669844, como Titular, BRUNO GIOVANNI DE PAULA PEREIRA ROSSOTTI, matrícula SIAPE nº 1700582, como Suplente, e WILLIAN GONÇALVES SOARES, matrícula SIAPE nº 0398362, como membros da Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (CPPGD/UNIRIO), no âmbito da UNIRIO, instituída pela Portaria GR nº 439, de 29/08/2025. Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 03/03/2026.

Nº 087, de 09.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora DAYANNE DA SILVA PRUDENCIO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1333240, CPF nº ***.744.387-** no período de 03 a 08 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar do Seminário Regional da División Regional de America Latina y el Caribe (IFLA LAC), em Antigua Guatemala, na Guatemala. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de março de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.000482/2026-01).

Nº 088, de 09.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora MARIA TERESA MADEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1653486, CPF nº ***.251.547-** no período de 14 de maio a 05 de junho de 2026, incluindo trânsito, para participação no Programa Erasmus+ International Credit Mobility (ICM), com atividades docentes na Örebro University, incluindo aulas,

seminários e concerto institucional, em Örebro, na Suécia. (Processo nº 23102.000456/2026-74).

Nº 089, de 09.03.26 – Art. 1º Designa THAIS FERRREIRA GARCIA, matrícula SIAPE nº 1717361, como corresponsável pelo Laboratório de Nutrição de Precisão (LANP). Ar. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002733/2025-01).

Nº 090, de 09.03.26 – Art. 1º Designa CARLA SILVANA DANIEL SARTOR, matrícula SIAPE nº 2923007, como responsável, e RAFAELA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1930528, como corresponsável do Núcleo Interinstitucional de Estudos e Pesquisas sobre o exercício profissional e o Ser Social - Lukács e Gramsci. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003670/2025-00).

Nº 091, de 09.03.26 – Art. 1º Designa RODRIGO FORTES MELLO, matrícula SIAPE nº 1707144, Coordenador de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para substituir VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1803247, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, na 540ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI) desta Universidade, a realizar-se no dia 10 de março de 2026. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 092, de 09.03.26 – Art. 1º Reconhece a prescrição intercorrente no processo administrativo de apuração de dano ao erário relativo ao Contrato nº 10/2013, firmado com a empresa CNS Nacional de Serviços Ltda., conforme fundamentos do PARECER Nº 088/2025/SEJUR/PF-UNIRIO/PGF/AGU, complementado pela NOTA JURÍDICA nº. 00002/2026/SEJUR (CONSU)/PFUNIRIO/PGF/AGU. Art. 2º Determina o encerramento do processo administrativo de apuração. Art. 3º Encaminha cópia desta Portaria e do respectivo Relatório Opinitivo da AUDIN/UNIRIO à CGU-Regional/RJ, para ciência e registro, bem como proceder ao respectivo cadastramento do processo no Banco de Arquivamentos por Prescrição do TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU n 98/2024. Art. 4º Encaminha cópia à Corregedoria da UNIRIO para eventual análise de responsabilidade funcional de servidores envolvidos, conforme recomendação da AUDIN. A conclusão dessa providência permitirá também verificar a

caracterização de eventual ato de improbidade doloso. Art. 5º Por fim, a Corregedoria deverá avaliar também a eventual instauração de Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR) para apuração de responsabilidade por atos lesivo à administração pública, tais como corrupção, fraude em licitações ou contratos, em face da pessoa jurídica envolvida no Contrato 33/2013, conforme previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção - LCA) e regulamentação pelo Decreto nº 8.420/2015. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (23102.000549/2025-18).

Nº 093, de 09.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus, da servidora VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2522650, CPF nº *.342.233-** no período de 10 a 14 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar da Assembléia Geral de Reitores da Rede Macro de Universidades da América Latina e do Caribe, em Santiago, no Chile. (Processo nº 23102.000574/2026-27).**

Nº 094, de 09.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus, do servidor VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1803247, CPF nº *.428.887-** no período de 10 a 14 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar da Assembléia Geral de Reitores da Rede Macro de Universidades da América Latina e do Caribe, em Santiago, no Chile. (Processo nº 23102.000575/2026-27).**

Nº 095, de 09.03.26 – Art. 1º Designa BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 20*91, MARCELO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 10***75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 39***2, membros da Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar (CPPAD), para, sob a presidência da primeira, dar início aos procedimentos referentes ao Processo nº 23102.003392/2025-82. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

Nº 096, de 11.03.26 – Art. 1º - Concede Licença para Capacitação no exterior no período de 12 de fevereiro a 12 de maio de 2026, totalizando 90 dias, a servidora MÁRCIA VALÉRIA TEIXEIRA ROSA, matrícula SIAPE nº 1496729, CPF nº 004.*.***-77 , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento**

de Estudos e Processos Museológicos/DEPM, para participar de ação de desenvolvimento a presencial para cursar a disciplina “SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINARES” no curso de Mestrado em Museologia e Museografia da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, Portugal, de acordo com o estabelecido no art. 87, da lei 8.112/90. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de fevereiro de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004862/2025-25).

Nº 097, de 11.03.26 – Art. 1º Reconduz BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 20***91, MARCELO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 10***75, e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída pela Portaria GR nº 245, de 10/06/2023, para dar prosseguimento aos trabalhos apuratórios constantes no Processo nº 23102.000388/2024-81. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Nº 098, de 12.03.26 – Art. 1º Dispensa LIVIA NEVES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1044446, CPF nº ***.297.***-11, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo – Área, da função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo SEI nº 23102.000715/2026-67).

Nº 099, de 12.03.26 – Art. 1º Dispensa EDIRA CASTELLO BRANDO DE ANDRADE GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 398514, CPF nº ***.824.***-87, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Mestrado Acadêmico em Alimentos e Nutrição - código CAPES 31021018017M1, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000645/2026-47).

Nº 100, de 12.03.26 – Art. 1º Designa ZILMA DAS NEVES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 39***2, MARCELO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 10***75, e BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 20***91,, membros da Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar (CPPAD), para, sob a

presidência da primeira, dar início aos procedimentos referentes ao Processo nº 23102.004426/2025-56, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Nº 101, de 12.03.26 – Art. 1º Designa CARLA DA SILVA MIGUELOTE, matrícula SIAPE nº 2910902, CPF nº ***.879.***-39, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) da Editora da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.000631/2026-23).

Nº 102, de 13.03.26 – Art. 1º Designa JOICE LAVANDOSKI, matrícula SIAPE nº 2636560, CPF nº ***.247.***-20, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo - Código e-MEC 60936 - Turno Integral, do Centro Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000115/2026-07).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 002, de 10.03.26 – Art. 1º - Designa os Professores: PRISCILLA ARIGONI COELHO (SIAPE 1681840 - Presidente), CECÍLIA DE OLIVEIRA EWBANK (SIAPE 1699744), JUNIA GOMES DA COSTA GUIMARÃES E SILVA (SIAPE 1742237), MÁRCIA VALÉRIA TEIXEIRA ROSA (SIAPE 1496729) e VINÍCIUS SANTOS DA SILVA (SIAPE 1170343) para comporem a Comissão de Matrícula do Curso de Bacharelado em Museologia (Integral), da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 10/03/2026 a 09/03/2028. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 003, de 10.03.26 – Art. 1º - Designa os Professores: VINÍCIUS SANTOS DA SILVA (SIAPE 1170343 - Presidente), CECÍLIA DE

OLIVEIRA EWBANK (SIAPE 1699744), JUNIA GOMES DA COSTA GUIMARÃES E SILVA (SIAPE 1742237), MÁRCIA VALÉRIA TEIXEIRA ROSA (SIAPE 1496729) e PRISCILLA ARIGONI COELHO (SIAPE 1681840), para comporem a Comissão de Matrícula do Curso de Bacharelado em Museologia (Noturno), da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) da UNIRIO, com exercício do mandato no período de 10/03/2026 a 09/03/2028. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 029, de 05.03.26 – Art. 1º Designa os docentes: HELIO DARWICH NOGUEIRA (Presidente) – SIAPE nº **728, RONALDO VIANA SERPA – SIAPE nº **607**, e JULIO CESAR SILVA MACEDO – SIAPE nº **453**, para compor a Comissão de Seleção --- os docentes: JOSÉ CARLOS BUZANELLO (Presidente) – SIAPE nº **532**, ARTUR LUIZ SANTANA MOREIRA – SIAPE **167**, e BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO – SIAPE nº **75**, para compor a Comissão de Recursos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Finanças, concernente ao Concurso de Seleção Discente – Turma 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.**

Nº 030, de 09.03.26 – Art.1º Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar a minuta de resolução que regulamenta o uso do Cartão Pesquisador no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e estabelece critérios para sua concessão, uso e prestação de contas, com a seguinte composição:

- **CLEONICE ALVES DE MELO BENTO - SIAPE **937** - CPF ***.400.***-90**
- **MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA - SIAPE **986** - CPF ***.043.***-95;**

- LIVIA TAVARES DA SILVA CAMPOS - SIAPE **495** - CPF ***.296.***-24;
- JUAREZ PROCESSY DA SILVA - SIAPE **609** - CPF: ***.272.***-53;
- HENRIQUE PRADO DE SÁ SOUSA - SIAPE **103** - CPF: ***.105.***-19;
- SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA - SIAPE **141** - CPF: ***.979.***-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo n.º 23102.000394/2026-09).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 111, de 02.03.26 – Torna sem efeito a Portaria Progepe nº 1092 de 24 de outubro de 2024, que trata do afastamento com ônus limitado da servidora ELIANE MIRANDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1445625, CPF ***.361.467-**, ocupante do cargo de Médica, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no período de 14 a 17 de novembro de 2024, para participar do “LI Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia”, em Salvador, BA, uma vez que a servidora não participou do evento devido a problemas de saúde na família. (Processo SEI nº 23102.004703/2024-40).

Nº 112, de 02.03.26 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a CARMEN DIOLINDA DA SILVA SANCHES SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2168386, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Classe D - Nível 001, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e assegurada pelo Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.000112/2026-65).

Nº 113, de 02.03.26 – Art. 1º Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho a SANDRA DE SOUZA LIMA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2028368, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área - Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 013, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 10, § 1º, Inciso II da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º, Inciso II da mesma Emenda Constitucional. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.00004937/2025-78).

Nº 114, de 02.03.26 – Art. 1º Concede progressão por mérito profissional, referente ao mês de fevereiro de 2026, aos servidores do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) constantes do anexo, com fundamento no art. 10-B da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.000102/2025-49).

ANEXO

<i>SIAPE</i>	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>ADMISSAO</i>	<i>UNIDADE_LOTACAO</i>	<i>CLASSE</i>	<i>DE</i>	<i>PARA</i>	<i>EFEITO FINANCEIRO</i>
2188584	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	Auxiliar de Enfermagem	02/02/2015	Serviço de Pacientes Externos (HUGG)	C	014	015	02/02/2026
1511269	CRISTINA ALEXIA FERREIRA MARQUES DA CUNHA	Auxiliar de Enfermagem	07/02/2012	Serviço de Centro Cirúrgico (HUGG)	C	016	017	07/02/2026
1607093	MONIQUE DE FRANÇA SILVA	Médico-Área	15/02/2018	Serviço de Anatomia Patológica (HUGG)	E	006	007	15/02/2026
1012134	OLIVIA REBELO COELHO DE OLIVEIRA	Nutricionista-Habilitação	30/03/2022	Serviço Nutrição (HUGG)	E	012	013	01/02/2026
1560881	THALES PENNA DE CARVALHO	Médico-Área	28/06/2017	Serviço Clínica Cirúrgica B (HUGG)	E	008	009	11/02/2026

Nº 115, de 02.03.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1772413 – de Professor Associado Classe C Nível 1 para Professor Associado Classe C Nível 2, referente ao interstício: 28/02/2024 a 27/02/2026, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 28/02/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.004632/2025-66).

Nº 116, de 02.03.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) MARCELO SENNA GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1245585 – de Professor Adjunto Classe C Nível 3 para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 08/10/2021 a 07/10/2023, sendo enquadrado (a) como Adjunto Classe B Nível 4, a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual - LOA, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/10/2023, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.004880/2025-15).

Nº 117, de 02.03.26 – Concede Horário Especial à servidora ELIZABETH PEREIRA DA SILVA ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, matrícula Siape nº 1434053, lotada na Pneumologia - HUGG, para prestar assistência e acompanhamento ao dependente com deficiência, a ser exercida em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem compensação, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 027.149/2026, em conformidade com o estabelecido no §3º, art. 98, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.004736/2025-71).

Nº 118, de 02.03.26 – Art. 1º - Concede Promoção Funcional ao Professor (a) DENISE SCOFANO DINIZ, matrícula SIAPE nº 1308782 – de Professor Assistente Classe A Nível 1 para

Professor Adjunto Classe B Nível 1, referente ao Interstício 08/12/2023 a 07/12/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/12/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102. 004887/2025-29).

Nº 119, de 02.03.26 – Art. 1º - Concede a (o) Professor (a) MANOEL ALEXANDRE SILVESTRE FRIQUES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2084408 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 23/11/2023 a 22/11/2025, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 05/05/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 23/11/2025, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102. 000426/2026-68).

Nº 120, de 02.03.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) EDUARDO GARCIA RIBEIRO LOPES DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 1542308 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular, referente ao Interstício: 16/12/2023 a 15/12/2025, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/12/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000389/2026-98).

Nº 121, de 02.03.26 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de FEVEREIRO de 2026 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das

respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo SEI nº 23102.000310/2026-29).

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO_ INST	ADMISSAO_ SERVICIO_ PUBLICO	UNIDADE_ LOTACAO	CLASSE	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
2652384	ALICE VERIDIANA DE SOUSA	Arquivista	01/09/2008	01/09/2008	Arquivo Central	E	17	18	01/02/2026
2049029	CAMILA DE SOUZA PINTO	Assistente em Administração	07/08/2013	07/08/2013	Setor de Perícia em Saúde	D	15	16	07/02/2026
1810449	CATIA CILENE MOREIRA VIANNA	Figurista	25/08/2010	25/08/2010	Departamento de Cenografia	E	17	18	25/02/2026
1965165	DANIELLA CZAMANSKI PIZZINO	Assistente em Administração	07/08/2013	07/08/2013	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas	D	15	16	07/02/2026
3008759	EDSON XAVIER AGUIAR	Assistente em Administração	05/02/2018	05/02/2018	Seção de Cadastro e Registros de Pessoal	D	12	13	05/02/2026
3008105	EDUARDO TINOCO DE SOUZA PINTO	Relações Públicas	01/02/2018	01/02/2018	Coordenadoria de Comunicação Social	E	12	13	01/02/2026
1913747	ELIZIANE BARBOSA MACHADO	Assistente em Administração	07/02/2012	07/02/2012	Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	D	16	17	07/02/2026
1677646	GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA	Assistente em Administração	11/02/2009	11/02/2009	Secretaria da Decania do CCH	D	18	19	11/02/2026
1676804	GUSTAVO NAZARE LIVRAMENTO	Assistente em Administração	11/02/2009	11/02/2009	Coordenadoria de Educação a Distância	D	18	19	11/02/2026
3008687	HERICA AGUIAR DO NASCIMENTO	Técnico em Assuntos Educacionais	01/02/2018	01/02/2018	Escola de Educação	E	12	13	01/02/2026
1804103	JOSE LIDONES ALEXANDRE BORGES	Analista de Tecnologia da Informação	02/08/2010	02/08/2010	Divisão de Projetos e Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação	E	17	18	02/02/2026
3008712	JULIANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	Assistente em Administração	01/02/2018	01/02/2018	Escola de Educação	D	12	13	01/02/2026
2049573	LÍVIA TAVARES DA SILVA CAMPOS	Assistente em Administração	12/08/2013	12/08/2013	Divisão de Fomentos Institucionais de Pesquisa e Pós-Graduação	D	15	16	12/02/2026
3011833	LUCIA EUGENIA ALVES DE FREITAS	Farmacêutico-Habilitação	01/02/2018	01/02/2018	Departamento de Bioquímica	E	12	13	01/02/2026
1677669	MARY JANAYNA DE LIMA	Assistente em Administração	11/02/2009	11/02/2009	Gestão de Relacionamentos	D	18	19	11/02/2026
3009467	PATRICIA DE BURLET WILBERT	Pedagogo-Área	01/02/2018	01/02/2018	Setor de Formação Permanente	E	12	13	01/02/2026
1914031	PAULA SEVERO YUNES	Assistente em Administração	07/02/2012	07/02/2012	Departamento De Medicina Especializada	D	16	17	07/02/2026
3012575	RAIZA VIANA BARBOZA NUNES	Assistente em Administração	01/02/2018	01/02/2018	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	D	12	13	01/02/2026
1026924	REINALDO MIRANDA DA SILVA	Analista de Tecnologia da Informação	20/05/2013	01/02/2018	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	E	10	11	01/02/2026
3011853	SAMILLY OLIVEIRA DINIZ PARDELLAS	Técnico em Assuntos Educacionais	01/02/2018	01/02/2018	Coordenadoria de Políticas Estudantis	E	12	13	01/02/2026
3010137	SIMONE TEIXEIRA BARREIRO	Assistente em Administração	08/02/2018	08/02/2018	Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente	D	12	13	08/02/2026
1915527	SOELY DAS GRAÇAS FAGUNDES	Assistente em Administração	13/02/2012	13/02/2012	Escola de Medicina e Cirurgia	D	16	17	13/02/2026
2048033	TAMYRIS MARIA CREMONEZ TAVEIRA DE ORNELLAS	Assistente em Administração	07/08/2013	07/08/2013	Divisão de Pesquisa	D	15	16	07/02/2026

1531586	THIAGO MEDINA DA SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais	20/02/2018	03/02/2010	Instituto Biomédico	E	12	13	20/02/2026
3012667	YARA DE LIMA ARAUJO	Analista de Tecnologia da Informação	01/02/2018	01/02/2018	Divisão de Desenvolvimento e Banco de Dados	E	08	09	01/02/2026

Nº 122, de 02.03.26 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção a (o) Professor (a) ADRIANA MILHOMEM SCHMITT, matrícula SIAPE nº 1300564 – de Assistente Classe A Nível 1 para Professor Adjunto Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º - A Aceleração Docente vigoram a partir de 19/08/2025, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/08/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.004150/2025-14).

Nº 123, de 02.03.26 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção a (o) Professor (a) CAROLINA RIBEIRO MELLO, matrícula SIAPE nº 2313275 – de Assistente A Nível 1 para Professor Assistente Classe B Nível 1, sendo enquadrado (a) como Professor (a) Assistente Classe A Nível 1 a partir de 01 de janeiro de 2025, após assinatura da Lei Orçamentária Anual – LOA, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014 . Art. 2º - A Aceleração Docente vigoram a partir de 30/07/2022, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/07/2022, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.004090/2025-21).

Nº 124, de 02.03.26 – Art. 1º - Concede Aceleração da Promoção a (o) Professor (a) TIAGO JULIANO, matrícula SIAPE nº 1045641 – de Assistente Classe A Nível 1 para Professor Adjunto Classe B Nível 1, com base no Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.

Art. 2º - A Aceleração Docente vigoram a partir de 03/02/2026, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/02/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.003740/2025-11).

Nº 125, de 02.03.26 – Art.1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do servidor TIAGO JULIANO, Matrícula SIAPE nº 1045641, ocupante do cargo de Docente do Magistério Superior, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/02/2026. (Processo SEI nº 23102.003740/2025-11).

Nº 126, de 02.03.26 – Art.1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora CAROLINA RIBEIRO MELLO, Matrícula SIAPE nº 2313275, ocupante do cargo de Docente do Magistério Superior, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 24/10/2022. (Processo SEI nº 23102.004090/2025-21).

Nº 127, de 02.03.26 – Art.1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, da servidora ADRIANA MILHOMEM SCHMITT, Matrícula SIAPE nº 1300564, ocupante do cargo de Docente do Magistério Superior, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/08/2025. (Processo SEI nº 23102.004150/2025-14).

Nº 128, de 02.03.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) CAROLINA BASSI DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1260296 – de Professor Adjunto Classe C Nível 3 para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 27/09/2023

a 26/09/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 27/09/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.004876/2025-49).

Nº 129, de 02.03.26 – Art. 1º - Concede Promoção Funcional ao Professor (a) NATHALIA FERREIRA ANTUNES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1767557 – de Professor Assistente Classe A Nível 1 para Professor Adjunto Classe B Nível 1, referente ao Interstício 07/11/2023 a 06/11/2025, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/11/2025, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.004113/2025-06).

Nº 130, de 03.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) TADEU MOREIRA DE CLASSE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3148625, CPF nº ***.999.836-**, lotado(a) no Departamento de Informática Aplicada/CCET, no período de 09 a 12 de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar do 12º Congresso Brasileiro de Autismo, em Maceió, em Alagoas. (Processo SEI nº 23102.000220/2025-38).

Nº 131, de 03.03.26 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a SANDRA MARIA GARCIA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1206416, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Classe C – Nível 004, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, conforme previsto no inciso I, § 2º do mesmo artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a

partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.000104/2026-19).

Nº 132, de 03.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) THAIS REGINA SANTOS BORGES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3469363, CPF nº ***.444.416-**, lotado(a) no Departamento de Processos Técnico-Documentais/CCH, no período de 1º a 07 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar do 14º Congresso Internacional da ABRALIN (INTERAB), em Recife, em Pernambuco. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de março de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.000042/2026-45).

Nº 133, de 03.03.26 – Homologa, a partir da publicação, a renúncia ao benefício de pensão vitalícia a HELOÍSA HELENA PEREIRA BRAGA, matrícula SIAPE nº 06752985, cônjuge do ex-servidor Walmi Bom Braga, matrícula SIAPE nº 0398549, tendo em vista a renúncia expressa devido ocorrência de acumulação triplíce de vínculos remuneratórios, conforme preceitua o Art. 29 da Lei nº 3.765 de 1960. (Processo SEI nº 23102.002313/2022-73).

Nº 134, de 03.03.26 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a JÚLIO CÉSAR MORETZSOHN ROCHA, matrícula SIAPE nº 2168606, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Classe D – Nível 001, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, conforme previsto no inciso I, § 2º do mesmo artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.000333/2026-33).

Nº 135, de 03.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MAGDA RIBEIRO DE CASTRO SOARES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1505893, CPF nº ***.889.787-**, lotado(a) no Departamento de Enfermagem em Saúde Pública/CCBS, no

período de 26 a 28 de fevereiro de 2026, incluindo trânsito, para participação em Bancas de Qualificação no PPGSC/UFES, em Vitória, no Espírito Santo. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de fevereiro de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.000480/2026-11).

Nº 136, de 03.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ANA CRISTINA PRADO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1296870, CPF nº *.569.966-**, lotado(a) no Departamento de Fundamentos da Educação/CCH, no período de 17 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar do Workshop “Regime de Colaboração e Governança Compartilhada”, em Brasília, no Distrito Federal. (Processo SEI nº 23102.000483/2026-47).**

Nº 137, de 03.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) GUSTAVO MELO CERQUEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1182620, CPF nº *.122.675-**, lotado(a) no Departamento de Ensino do Teatro/CLA, no período de 22 a 27 de fevereiro de 2026, incluindo trânsito, para tutoria do projeto Akudaaya, parte do Laboratório de Teatro da Escola Porto Iracema das Artes, em Fortaleza, no Ceará. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 22 de fevereiro de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.000461/2026-87).**

Nº 138, de 03.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) SIDNEY CUNHA DE LUCENA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2522048, CPF nº *.475.167-**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento, no período de 04 a 06 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar da 1º Reunião Ordinária da Regional Sudeste do FORPLAD - 2026, em São Paulo / SP. (Processo SEI nº 23102.000489/2026-14).**

Nº 139, de 03.03.26 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% a PRISCILA SILVA DE PAULA, matrícula nº 122*3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 6, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do**

Certificado de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Auditoria em Saúde e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15/12/2025. (Processo SEI nº 23102.004823/2025-28).

Nº 140, de 03.03.26 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) ANTONIO LUIZ MENDONCA CORREIA, matrícula nº 397*, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 19, lotado(a) no(a) GER. DE CONT. CONTABIL E FINANCEIRO -DF, tendo em vista a apresentação do Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/12/2025. (Processo SEI nº 23102.004436/2025-91).**

Nº 141, de 03.03.26 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do(a) servidor(a) GEORGIA ELISA NEVYR RIBEIRO DE ALMEIDA JUVENAL, matrícula nº 174*4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 12, lotado(a) no(a) DIVISAO DE ENFERMAGEM DO HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em HISTÓRIA E ANTROPOLOGIA e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/1/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Lei nº 15.141 de 02/06/2025 e Ordem de Serviço PROGEPE nº 01 de 16/1/2020. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 19/11/2025. (Processo SEI nº 23102.002892/2025-05).**

Nº 142, de 04.03.26 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional a (o) Professor (a) TAIS VERONICA CARDOSO VERNAGLIA, matrícula SIAPE nº 1771042 – de Professor Associado Classe C Nível 1 para Professor Associado Classe C Nível 2, referente ao interstício: 03/03/2024 a 02/03/2026, com base no Artigo 13,

Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/03/2026, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000455/2026-20).

Nº 143, de 04.03.26 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE, matrícula SIAPE nº 398796 – de Professor (a) Associado Classe C Nível 4 para Professor Titular, referente ao Interstício: 30/04/2018 a 29/04/2020, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025), e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05 (cinco) anos atrás à data desta Portaria, levando em consideração a prescrição quinquenal, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.004846/2025-32).

Nº 144, de 04.03.26 – Art. 1º - Concede Promoção a (o) Professor (a) MARCELO SENNA GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1245585 – de Professor (a) Adjunto Classe B Nível 4 para Professor (a) Associado Classe C Nível 1, referente ao interstício: 08/10/2023 a 07/10/2025, como tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 28/02/2013, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025) e Resolução UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/10/2025, quando inicia o novo interstício, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo SEI nº 23102.000161/2026-06).

Nº 145, de 04.03.26 – Autoriza a prorrogação do afastamento no país, com ônus limitado, da servidora PRISCILA MARIA ROCHA MAIA, matrícula SIAPE nº 1753251, CPF nº: 102.*.***-74, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no DIGAD/PRAE, no período de 13 a 27 de março de 2026, para realização de Mestrado no país, no**

Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, Rio de Janeiro-RJ. (Processo SEI nº 23102.001389/2025-24).

Nº 146, de 04.03.26 – Art.1º Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do servidor SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOTT, Matrícula SIAPE nº 2185084, ocupante do cargo de Docente do Magistério Superior, desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/08/2020. (Processo SEI nº 23102.000202/2026-56).

Nº 147, de 05.03.26 – Concede Horário Especial à servidora ANA CLAUDIA MENDES VELLOSO, ocupante do cargo técnico em enfermagem, matrícula SIAPE nº 2421099, lotada no HUGG, para prestar assistência e acompanhamento ao dependente com deficiência, a ser exercida com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem compensação, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 028.303/2026, em conformidade com o estabelecido no §3º, art. 98, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.004940/2026-91).

Nº 148, de 06.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ANDRÉA FERNANDES COSTA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1556201, CPF nº **.072.247-, lotado(a) no Departamento de Estudos e Processos Museológicos/CCH, no período de 05 a 06 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar do 1º Curso de Formação em Mediação Cultural e Experimentações Artístico-Pedagógicas do Cais das Artes, em Vitória, no Espírito Santo. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de março de 2026, quando iniciou o afastamento. (Processo SEI nº 23102.000546/2026-65).**

Nº 149, de 06.03.26 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a ISAAC SIROTA ROTBANDE, matrícula SIAPE nº 6377428, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior – Classe D – Nível 001, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com

fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, conforme previsto no inciso I, § 2º do mesmo artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo SEI nº 23102.000132/2026-36).

Nº 150, de 06.03.26 – Art. 1º Concede pensão vitalícia a KATE MARIA STEPHAN ADDUM, na qualidade de companheira do ex-servidor ADEMIR DIAS LIMA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, E 019, matrícula SIAPE nº 0398732, do Quadro de Pessoal desta Universidade, falecido em Inatividade, em 20/02/2026, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c os artigos 217, inciso III e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 4, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações dadas pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, combinado com o caput do artigo 23 e o inciso II, do § 1º, do artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 20/02/2026, data do Óbito. (Processo SEI nº 23102.000535/2026-85).

Nº 151, de 09.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus, do(a) servidor(a) CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1193768, CPF nº ***.400.717-**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, no período de 15 a 17 de abril de 2026, incluindo trânsito, para participar da 1ª Reunião Anual Conjunta do COPROPI/FOPROP – 2026, em Brasília, no Distrito Federal. (Processo SEI nº 23102.000561/2026-11).

Nº 152, de 09.03.26 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ANDRÉA FERNANDES COSTA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1556201, CPF nº ***.072.247-**, lotado(a) no Departamento de Estudos e Processos Museológicos/CCH, no período de 20 a 22 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar do III

Seminário de Educação Museal do Museu Antares de Ciência e Tecnologia, em Feira de Santana, na Bahia. (Processo SEI nº 23102.000549/2026-07).

Nº 153, de 09.03.26 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ANDRÉA FERNANDES COSTA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1556201, CPF nº *.072.247-**, lotado(a) no Departamento de Estudos e Processos Museológicos/CCH, no período de 25 a 27 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar do Encontro “Educação Museal: Legados e Futuros”, seguido de palestra para a equipe de educadores do MAE - USP, em São Paulo / SP. (Processo SEI nº 23102.000550/2026-23).**

Nº 154, de 09.03.26 – Concede Horário Especial à servidora MARISTELA GROBA ANDRES, ocupante do cargo Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 2403211, lotada no HUGG, horário especial a ser exercido em regime de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem compensação, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 030.866/2025, em conformidade com o estabelecido no §2º, art. 98, da lei 8.112/90. (Processo SEI nº 23102.000485/2026-36).

Nº 155, de 10.03.26 – Art. 1º - Concede Licença sem remuneração para constituir, individual ou associadamente, empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação, prevista no art. 15 da Lei 10.973/2004, e regulamentada pelo Decreto 9.283/2018, ao servidor PAULO SERGIO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1064438, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Informática Aplicada/CCET, pelo período de 02 (dois) ano, a partir do dia 16 de março de 2026 (16/03/2026 a 15/03/2028). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de março de 2026, data de início da licença. (Processo SEI nº 23102.004326/2025-20).

Nº 156, de 12.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, do(a) servidor(a) CLAUDIA MIRANDA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1671914, CPF nº *.681.057-**, lotado(a) no Programa de**

Pós-Graduação em Educação, no período de 15 a 21 de junho de 2026, incluindo trânsito, para apresentar trabalho na Action Research Network of the Americas (ARNA) 2026 Hybrid Annual Conference, em Sobral, no Ceará. (Processo SEI nº 23102.000516/2026-59).

Nº 157, de 13.03.26 – Art. 1º - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1772413, CPF nº *.122.907-**, lotado(a) no Departamento de Nutrição Fundamental/CCBS, no período de 17 a 21 de março de 2026, incluindo trânsito, para participar do Encontro Estadual do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Amazonas, em Manaus, no Amazonas. (Processo SEI nº 23102.000684/2026-44).**

*

Publicam-se em anexo

- ***Concessão do Abono Permanência aos servidores NATÁLIA RIBEIRO FICHE, MARCIA REGINA DOS SANTOS CHUVA e RUBENS RODRIGUES LIMA JUNIOR.***
- ***Anexo da Resolução SCS nº 6.109/2026.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

DESPACHO

23102.000581/2026-84

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026.

Ref: NATÁLIA RIBEIRO FICHE

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.^a que a servidora **Natália Ribeiro Fiche**, matrícula SIAPE nº 1212067, completou em **26 de dezembro de 2023** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.10, § 1º, inciso I, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo § 5º do art. 10 da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 03/03/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 03/03/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 03/03/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO**, **Reitor**, em 04/03/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0243114** e o código CRC **7B316CD5**.

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

DESPACHO

23102.000583/2026-73

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026.

Ref: MÁRCIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.^a que a servidora **Márcia Regina dos Santos Nascimento**, matrícula SIAPE nº 1102979, completou em **24 de janeiro de 2026** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20 da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe**, em 03/03/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Diretor**, em 03/03/2026, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, **Pró-Reitora**, em 03/03/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO**, **Reitor**, em 04/03/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0243133** e o código CRC **5BE0083E**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS

DESPACHO

23102.000580/2026-30

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026.

Ref: RUBENS RODRIGUES LIMA JUNIOR

Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049027

Sr. Diretor de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S^a. que o servidor **Rubens Rodrigues Lima Junior**, matrícula SIAPE nº 0994957, completou em **29 de novembro de 2025** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.10, § 1º, inciso I, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo § 5º do art. 10 da EC 103/2019.

Wilson de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

Nilson Alves de Oliveira dos Santos

Diretor de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Paola Orcades Meirelles

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO, Chefe**, em 03/03/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretor**, em 03/03/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES, Pró-Reitora**, em 03/03/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO, Reitor**, em 05/03/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0243107** e o código CRC **80967594**.

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>

Anexo da Resolução SCS nº 6.109/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Diversidade e Inclusão

REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE DA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Rio de Janeiro
2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Ações Afirmativa, Diversidade e Inclusão

CAPÍTULO I	
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
CAPÍTULO II	
DA DENOMINAÇÃO E DA FINALIDADE.....	3
CAPÍTULO III	
DOS OBJETIVOS.....	4
CAPÍTULO IV	
DAS COMPETÊNCIAS.....	5
CAPÍTULO V	
DA COMPOSIÇÃO.....	7
SEÇÃO I	
Da Coordenação.....	7
SEÇÃO II	
Do Conselho Consultivo.....	8
CAPÍTULO VI	
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	9



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Ações Afirmativa, Diversidade e Inclusão

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento visa normatizar a organização, o funcionamento, as competências e as atribuições do Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGED), núcleo administrativo da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), que está subordinado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROAF).

Art. 2º A institucionalização do NUGED se justifica e está diretamente vinculada à necessidade de enfrentamento das desigualdades de gênero, sexualidade e identidade de gênero, bem como das discriminações interseccionais que afetam mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e demais grupos em situação de vulnerabilidade no ambiente universitário.

Art. 3º As ações do NUGED devem estabelecer diálogo permanente com os movimentos feministas, LGBTQIAPN+, de pessoas trans e travestis e demais coletivos que atuam na promoção da equidade de gênero e da diversidade, visando o fortalecimento da pluralidade na composição institucional e à garantia do acesso, permanência e pertencimento de todas as pessoas na Universidade.

Art. 4º O NUGED reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - promoção da equidade de gênero, da diversidade sexual e de identidade de gênero;
- III - não discriminação e enfrentamento de todas as formas de violência de gênero e LGBTQIAPN+fobia;
- IV - interseccionalidade, reconhecendo a articulação entre gênero, raça, etnia, classe, deficiência, geração, territorialidade e outras dimensões estruturantes das desigualdades sociais;
- V - transversalidade das políticas de equidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão universitária;
- VI - participação democrática da comunidade universitária;
- VII - diálogo permanente com a sociedade civil e os movimentos sociais comprometidos com a promoção dos direitos humanos.

CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 5º O NUGED é um núcleo administrativo, estratégico para apoiar a formulação e o acompanhamento de políticas institucionais da PROAF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Ações Afirmativa, Diversidade e Inclusão

Art. 6º O NUGED funciona como instância de produção de dados, estudos e mobilização de ações sobre gênero, sexualidade, identidade de gênero e diversidade no âmbito da PROAF, bem como, de consultoria, avaliação e proposição de políticas institucionais voltadas para a equidade, a inclusão e ao enfrentamento das discriminações e violências baseadas em gênero e diversidade sexual.

Art. 7º O NUGED tem por finalidade orientar e integrar as ações de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão administrativa sobre as temáticas de gênero, sexualidade, identidade de gênero e diversidade, no âmbito da PROAF, promovendo a transversalização desses eixos nas políticas acadêmicas da UNIRIO e o diálogo com a comunidade externa, de modo a fortalecer a cultura institucional de equidade, respeito à diversidade e pertencimento.

Art. 8º O NUGED atuará, sob direção da PROAF, como órgão proponente e consultivo quanto aos assuntos referentes às políticas afirmativas, de equidade de gênero, diversidade sexual e identidade de gênero, bem como, no enfrentamento das discriminações e violências de gênero e LGBTQIAPN+fóbicas no âmbito da Universidade, em especial nos processos seletivos, na implementação de políticas institucionais e de políticas de integridade e convivência da UNIRIO.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 9º O NUGED tem por objetivos:

- I - Propor e articular atividades transversais ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação relacionadas às temáticas de gênero, sexualidade, identidade de gênero e diversidade na Universidade;
- II - Promover encontros, debates e ações formativas voltadas à reflexão e à capacitação de servidores, da comunidade acadêmica e do público externo sobre as temáticas de gênero, sexualidade, identidade de gênero e diversidade, estimulando o reconhecimento e a valorização das trajetórias, experiências e contribuições históricas dos movimentos feministas e LGBTQIAPN+ na construção da sociedade e da Universidade;
- III - Produzir e difundir conhecimentos sobre a temática;
- IV - Promover intercâmbio de informações e convênios entre o NUGED e outros núcleos que atuem com a mesma temática;
- V - Propor normas, regulamentos e diretrizes curriculares em consonância com a legislação vigente e com as políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero, da diversidade sexual e do respeito às identidades de gênero na Universidade;
- VI - Atuar como órgão de assessoramento da PROAF para proposição das políticas institucionais da UNIRIO, em especial das políticas afirmativas de promoção da igualdade de gênero, sexualidade, identidade de gênero e diversidade para a Universidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Ações Afirmativa, Diversidade e Inclusão

- VII - Atuar como órgão de assessoramento da PROAF nas questões relativas à integridade institucional em casos de discriminação, assédio, violência de gênero ou LGBTQIAPN+fobia envolvendo discentes, servidores, terceirizados e demais membros da comunidade universitária.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete ao NUGED:

- I - Pesquisar, produzir, analisar, propor e acompanhar as ações afirmativas voltadas à equidade de gênero, à diversidade sexual e às identidades de gênero na UNIRIO, com base nos dispositivos legais e normativos pertinentes à temática;
- II - Ampliar o debate no cotidiano da Universidade sobre as questões de gênero, sexualidade, identidade de gênero e diversidade, destacando sua importância para a formação cidadã, acadêmica e institucional, e garantindo a efetiva participação da comunidade universitária em ações de promoção da equidade e do respeito às diferenças;
- III - Articular-se com entidades, movimentos sociais, organizações e coletivos que atuam nas temáticas de gênero, sexualidade, identidade de gênero e diversidade, com o objetivo de fortalecer o diálogo, as ações colaborativas e as discussões sobre equidade e respeito à diversidade no espaço universitário;
- IV - Acompanhar as ações de formação continuada da comunidade universitária sobre conteúdos relacionados às temáticas de gênero, sexualidade, identidade de gênero e diversidade, promovendo a reflexão crítica sobre as desigualdades e a valorização da pluralidade nas trajetórias acadêmicas, sociais e culturais, bem como o fortalecimento das políticas afirmativas da UNIRIO;
- V - Acompanhar as ações de prevenção e enfrentamento às discriminações, violências e práticas institucionais de gênero e LGBTQIAPN+fóbicas na UNIRIO;
- VI - Propor ações que promovam o reconhecimento e a valorização das diversidades de gênero, sexualidade e identidade de gênero presentes na comunidade interna e externa da Universidade, fortalecendo o sentimento de pertencimento, a inclusão e o respeito à pluralidade de identidades e expressões;
- VII - Estimular ações que promovam a constituição de um acervo bibliográfico, documental e digital relacionado às temáticas de gênero, sexualidade, identidade de gênero e diversidade, voltado ao apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e formação da comunidade universitária;
- VIII - Propor a captação de recursos que viabilizem as ações do NUGED;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Ações Afirmativa, Diversidade e Inclusão

- IX - Estabelecer local, horários e forma de funcionamento do NUGED, conforme definidos pela PROAF;
 - X - Promover cursos, seminários, palestras, conferências, ministrados por membros do NUGED ou pessoas convidadas;
 - XI - Articular a troca de informações entre Universidades no Brasil e no âmbito internacional nas áreas de atuação;
 - XII - Auxiliar na inclusão de questões e temáticas no currículo dos cursos graduação, pós-graduação, bem como em projetos de pesquisa e extensão;
 - XIII - Fomentar a qualificação continuada de quem trabalha na UNIRIO para que, em suas práticas profissionais, possam atuar de forma ética, inclusiva e respeitosa às diversidades de gênero, sexualidade e identidade de gênero, contribuindo para a promoção da equidade, da cidadania e das políticas afirmativas de diversidade e inclusão na Universidade, independentemente da área em que atuem.
 - XIV - Propor a criação de grupos de trabalho para colaborar com o planejamento e as ações do Núcleo.
- Art. 11. O NUGED apresentará, anualmente, à PROAF, relatório circunstanciado de suas atividades, que será divulgado no página institucional do Núcleo, contendo:
- I - Descrição das ações realizadas;
 - II - Avaliação das metas estabelecidas;
 - III - Dados institucionais produzidos;
 - IV - Parcerias firmadas;
 - V - Propostas de aprimoramento das políticas institucionais.
- Art. 12. O NUGED poderá representar a PROAF nos assuntos da sua temática, especialmente na articulação com os seguintes órgãos e instâncias institucionais da UNIRIO:
- a) Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI);
 - b) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI);
 - c) Ouvidoria;
 - d) Comissão de Ética;
 - e) Pró-Reitorias e demais órgãos administrativos.
 - f) A articulação institucional observará as competências próprias de cada órgão, evitando sobreposição de atribuições.
 - g) Nos casos que envolvam denúncias ou processos administrativos, o NUGED atuará como instância consultiva e de apoio técnico, por intermédio da PROAF, sem prejuízo das



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Ações Afirmativa, Diversidade e Inclusão

competências formais das instâncias responsáveis.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 13. A estrutura organizacional do NUGED será composta por:

- I - Coordenação;
- II - Conselho Consultivo.

SEÇÃO I
Da Coordenação

Art. 14. A Coordenação do Núcleo, e a sua substituição, serão designados por meio de portaria expedida pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 15. A Coordenação será responsável por debater e implementar as propostas e diretrizes sugeridas pelo Conselho Consultivo, além de coordenar e executar as atividades operacionais e estratégicas do NUGED, sob orientação da PROAF.

Art. 16. À Coordenação compete:

- I - Gerenciar as atividades do NUGED;
- II - Representar o NUGED junto à UNIRIO e à sociedade;
- III - Convocar, ordinariamente e extraordinariamente, e presidir as reuniões do Conselho Consultivo;
- IV - Fazer cumprir as resoluções do Conselho Consultivo;
- V - Propor ao Conselho Consultivo estudos, projetos, convênios, contratos e acordos de cooperação com instituições públicas ou privadas;
- VI - Propor ao Conselho Consultivo a criação, expansão, extinção ou reformulação de programas ou projetos dentro dos limites deste Regulamento;
- VII - Assinar e executar, quando receber delegação da PROAF, os convênios, contratos e acordos em que o NUGED for interveniente;
- VIII - Apresentar, ao Conselho Consultivo, Relatórios Anuais das Atividades do NUGED;
- IX - Assinar certificados, juntamente com as instâncias competentes da PROAF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Ações Afirmativa, Diversidade e Inclusão

SEÇÃO II

Do Conselho Consultivo

- Art. 17. O Conselho Consultivo será responsável por propor temas, diretrizes e estratégias para as ações do NUGED, fornecendo subsídios teóricos e práticos que orientem as discussões.
- Art. 18. O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente quatro vezes ao ano ou quando convocado pela Coordenação do NUGED ou por um terço de seus membros.
- § 1º O calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Consultivo deverá ser estabelecido na última reunião do ano anterior.
- § 2º A convocação para as reuniões extraordinárias do Conselho Consultivo deverá ser feita com a antecedência mínima de três dias, devendo constar na convocação a ordem do dia e os assuntos abordados nas sessões extraordinárias se limitarão aos constantes da ordem do dia.
- Art. 19. O Conselho Consultivo terá caráter consultivo e propositivo e será composto por:
- I - Coordenação do NUGED;
 - II - uma representação da PROAF;
 - III - uma representação da Pró-Reitoria de Graduação;
 - IV - uma representação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
 - V - uma representação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
 - VI - uma representação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
 - VII - uma representação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil;
 - VIII - uma representação da Pró-Reitoria de Planejamento;
 - IX - uma representação da Pró-Reitoria de Administração;
 - X - uma representação dos discentes, indicada pelo DCE;
 - XI - uma representação dos docentes, indicada pela ADUNIRIO;
 - XII - uma representação dos técnicos-administrativos, indicado pela ASUNIRIO;
 - XIII - uma representação dos movimentos sociais ligados às temáticas tratadas no NUGED;
- Art. 20. As representações do Conselho Consultivo terão mandato de um ano e serão nomeadas por portaria emitida pela PROAF.
- § 1º As representações das Pró-Reitorias serão indicadas pelas suas respectivas chefias.
- Art. 21. As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo à Coordenação do NUGED o voto de qualidade, em caso de empate.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Ações Afirmativa, Diversidade e Inclusão

Art. 22. Compete ao Conselho Consultivo:

- I - Zelar pelo perfeito atendimento dos objetivos do NUGED;
- II - Analisar e aprovar o Plano de Ação Anual;
- III - Opinar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Coordenação;
- IV - Organizar a abertura e a avaliação dos editais de chamando para propostas de projetos para o NUGED;
- V - Definir normas para melhor desempenho das atividades do NUGED;
- VI - Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento, no que for de sua competência, respeitadas as normas superiores da UNIRIO.

Art. 23. A Coordenação poderá convidar representantes externos dos movimentos sociais ligados às temáticas tratadas no NUGED e da sociedade civil para compor o Conselho Consultivo, por meio de carta-convite.

§ 1º A representação dos movimentos sociais deverá:

- I - Possuir notório saber ou atuação relevante em áreas pertinentes ao Núcleo;
- II - Contribuir para sugestões, pareceres e orientações sobre temas debatidos no NUGED.

§ 2º O entendimento da presença de um representante dos movimentos sociais no NUGED é um reconhecimento da necessidade de construir pontes entre a academia e os movimentos sociais que atuam na promoção da equidade de gênero e das interseccionalidades que atravessam raça, classe, deficiência e outras dimensões sociais.

Art. 24. O desligamento de membros do NUGED poderá ocorrer a pedido ou em razão do não comparecimento em duas reuniões consecutivas do Conselho Consultivo.

Art. 25. O desligamento será comunicado através de correio eletrônico que será enviado pela Coordenação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CONSUNI e revoga as disposições em contrário.


Autuado de forma digital por JUCI
DA COSTA F8H263M1725704
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videconferencia,
ou=3368311000107,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - BR, ou=ARCE09902,
ou=BR@CPFLA3, cn=JUCI DA
COSTA F8H263M1725704
Dados: 2026.03.11 16:02:32 -0300'